



## IPREJUN

### REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, resolve disciplinar o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS conforme segue.

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários, para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP – IPREJUN.

§ 1º - Para Fundos de Investimentos, devem ser credenciados o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor do Fundo.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

#### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste regulamento, considera-se credenciada a instituição financeira ou o fundo de investimento que, após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do IPREJUN, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP – IPREJUN.

#### CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento, deverá obrigatoriamente:

I – Para o Administrador, apresentar os seguintes documentos:

- Carta, em folha timbrada e devidamente assinada, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da “Política de Investimentos” e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN.

II – Para o Gestor, apresentar os seguintes documentos:

- Carta, em folha timbrada e devidamente assinada, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor;
- Ato de registro ou autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Nome e CPF dos responsáveis pela instituição financeira;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprios de Previdência Social com os quais se relaciona;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de não condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da “Política de Investimentos” e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de possuir *compliance* atuante;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento aos requisitos previstos nos **incisos I e II, § 2º, do art. 21 da Resolução CMN nº 4963/2021** (exclusivo para fundos líquidos e novos aportes);

p) Questionário Padrão ANBIMA *Due Diligence* para Fundos de Investimento – Seção 1 ou Questionário ANBIMA de *Due Diligence* para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;

q) Resumos Profissionais – Seção 3 do QDD ANBIMA;

r) Qualificação do corpo técnico e histórico de experiência de atuação;

s) Código de Ética e Conduta vigente;

III – Para o Custodiante, apresentar os seguintes documentos:

- Carta, em folha timbrada e devidamente assinada, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante;
- Ato de registro ou autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de não condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da “Política de Investimentos” e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;
- Relação atualizada, em folha timbrada e devidamente assinada, de Administradores aos quais presta serviço de custódia;

IV – Para o Distribuidor, apresentar os seguintes documentos:

- Carta, em folha timbrada e devidamente assinada, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuição;
- Ato de registro ou autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Comprovação que todos Agentes Autônomos de Investimentos estão com a certificações validadas junto à ANCORD ou ANBIMA, nas situações exigíveis;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de não condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da “Política de Investimentos” e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;
- Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;

V – Para Corretora, apresentar os seguintes documentos:

- Carta, em folha timbrada e devidamente assinada, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora;
- Ato de registro ou autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Declaração informando se a corretora é *dealer* do Tesouro Nacional ou na hipótese de alteração desta situação;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Nome e CPF dos responsáveis pela instituição financeira;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de não condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da “Política de Investimentos” e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;



## IPREJUN

## DAE

[compraabertadae.jundiai.sp.gov.br](http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link Editais) gratuitamente.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento se submeter ao processo de credenciamento, deverá obrigatoriamente apresentar:

- Questionário ANBIMA Padrão **Due Diligence** para Fundos de Investimentos – Seção 2 / **Anexo I**, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
- Último regulamento;
- Última lâmina de informações essenciais, no caso de fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme Instrução CVM nº 555, Seção III, art. 42.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o IPREJUN, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas, custodiadas ou distribuídas.

Art. 6º - O IPREJUN poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

Art. 7º - As regras constantes neste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPREJUN.

Art. 8º - O IPREJUN disponibilizará publicação com todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.

Art. 9º - As Instituições Financeiras credenciadas deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 90 dias antes do término do credenciamento atual. Parágrafo Único: O credenciamento terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo IPREJUN, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art. 10 - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

## DAE

### Pregão Eletrônico nº 015/2022 Edital de 24/02/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada nº. 1. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 08:30 do dia 24/03/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de março de 2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 022/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LEITE E ALMEIDA PRADO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Termo de Aditamento nº 013/2022 assinado em 16/02/2022, Processo DAE nº 4158/2021.

Objeto: Elaboração dos projetos de impermeabilização, drenagem geotécnica e rebaixamento freático para as obras de construção das Estações Elevatórias de Esgoto nos bairros São José e Traviú, no município de Jundiaí/SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 094/2021 para a prorrogação contratual de 45 (quarenta e cinco) dias para o prazo de execução.

02/03/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Modo de Disputa Aberto nº 002/2022 Edital de 24/02/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de ligações de esgoto e reformas de ligações em diam. Diversos, execução, reforma, inspeção de poços de visitas e reformas em trechos de rede coletoras de esgoto diâmetros entre 1500 e 400 mm, com fornecimento de material e mão de obra. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 28/03/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://>

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 001/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA  
Contrato nº 014/2022, assinado em 02/03/2022, Processo DAE nº 049/2022.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios para os veículos pesados oficiais pertencentes a frota da DAE S.A.

Valor: R\$ 280.763,00.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.14.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

03/03/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Presencial nº 047/2019 Rescisão 001/2022

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da rescisão amigável do Contrato nº 079/2019, firmado entre a DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO e a empresa A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para a execução de serviço de substituição de hidrômetros e instalação de caixa de proteção padrão DAE, face ao que consta no processo administrativo nº 1811/2019, conform fls. 298 a 307 dos autos.

03/03/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 036/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VIKA CONTROLS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Contrato nº 012/2022, assinado em 18/02/2022, Processo DAE nº 5219/2021.

Objeto: Aquisição de medidores de vazão para uso no sistema de automação.

Valor: R\$ 83.632,00

Prazo: 60 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

03/03/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 036/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.

Contrato nº 013/2022, assinado em 18/02/2022, Processo DAE nº 5219/2021.

Objeto: Aquisição de medidores de vazão para uso no sistema de automação.

Valor: R\$ 75.000,00

Prazo: 60 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

03/03/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa